

LEI Nº 2.592, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 108, da quadra 16 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MAURILIO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, BECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 106, quadra 16 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO BELIZÁRIO DE SOUZA, falecido em 16 de julho de 1992.

Art. 2º - A família de SEBASTIÃO BELIZÁRIO DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

2.592.

PROJETO N.º 188/93.

Maurilio de Oliveira.

Publicado 14/12/93.

Journal Nova 76.